

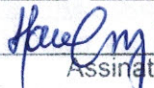


Igarapé-Miri, 13 de dezembro de 2022.

Memorando nº 001/2022/CMR.

*recebido em 13/12/2022*  
*Mário Lopes*  
 Mário Lopes Lourenço Junior  
 RH / SEMSA  
 Port. 379/2021/PM/IGAB

Ao Exmo. Sr.  
 ROBERTO PINA OLIVEIRA.  
 Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri Gabinete do Prefeito	
Recebido Em	<u>13 / 12 / 22</u>
Hora:	_____
 Assinatura	

C/C: José Maria dos Santos Costeira – Secretário Municipal de Administração; Janilson Oliveira Fonseca – Secretário Municipal de Educação; Nazianne Pena – Secretária Municipal de Saúde; Domingos do Nascimento Nonato - Procurador-Geral do Município.

Assunto: COMUNICADO DE BLOQUEIO DE PAGAMENTO E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, EM DESFAVOR DE SERVIDORES QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO MUNICIPAL.

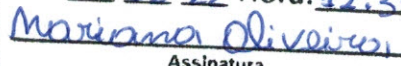
*Recebido*  
*13/12/22*  
*Gabriel M. Fonseca*

Prezados/as Senhores/as,

*Recebido em 13-12-2022*  
*José Maria dos Santos Costeira*  
 José Maria dos S. Costeira  
 Secretário Mun. de Administração  
 Portaria nº 009/2021

A Comissão Municipal de Recadastramento, instituída através da Portaria nº 001/2022/GAB/SEMAD, de 11 de agosto de 2022, em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 052/2022/GAB, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos efetivos e/os estáveis ativos, temporários, comissionados, municipalizados e conveniados, de todas as Secretarias e demais Órgãos municipais, consubstanciado com o Decreto Municipal nº 066/2022/GAB, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a reabertura de prazo para a realização do recadastramento, comunica que os servidores abaixo relacionados deixaram de atualizar seus dados cadastrais/funcionais junto ao Município de Igarapé-Miri, quando não comparecerem nos dias e locais indicados nos decretos supramencionados, pelo que descumpriram o art. 119, inciso XIX, do Regimento Jurídico Único dos servidores públicos de Igarapé-Miri (RJU).

Registra-se, ainda, o disposto no artigo 4º, do Decreto Municipal nº

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri Secretaria Municipal de Educação SEMED	
<b>PROTOCOLO RECEBIDO</b>	
Em: <u>13/12/22</u>	Hora: <u>12:30</u>
 Assinatura	

Art. 4º - O servidor que não se recadastrar no prazo determinado no art. 2º, deste Decreto, provar devidamente a impossibilidade de realizá-lo ou solicitar



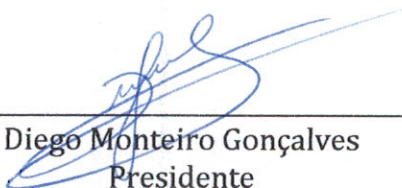
atendimento domiciliar ou hospitalar para essa finalidade, **terá suspenso o pagamento de sua remuneração, no mês de dezembro de 2022.**

**§ 1º - Se for o caso, o restabelecimento do pagamento e sem o pagamento da diferença salarial bloqueada, ocorrerá somente após a conclusão dos trabalhos da comissão municipal de sindicância/inquérito administrativo ou processo administrativo disciplinar (PAD), visando responsabilizar disciplinarmente o/a servidor/a, nos termos da legislação municipal vigente, observado o devido processo legal, garantindo de forma irrestrita o direito ao contraditório e à ampla defesa.**

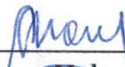
**§ 2º - O servidor que estiver afastado, cujo motivo de afastamento não gere pagamento, também está convocado para comparecer e realizar o recadastramento, no prazo definido no artigo 2º deste Decreto, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação em vigor, observado o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.**

Nesse sentido, esta comissão orienta e requer o cumprimento do decreto municipal, quanto ao bloqueio de pagamentos das remunerações, no mês de dezembro de 2022, dos servidores que não se recadastraram, de modo que só serão restabelecidos os respectivos pagamentos após a conclusão dos trabalhos da comissão do processo administrativo disciplinar - PAD.


Sendo o que temos para o momento, renovamos os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Diego Monteiro Gonçalves  
Presidente

Portaria nº 001/2022/GAB/SEMAD

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Solange Veloso Monteiro  
Secretário

Portaria nº 001/2022/GAB/SEMAD

  
\_\_\_\_\_  
Sílvia do Socorro Leão Costa  
Membro

Portaria nº 001/2022/GAB/SEMAD



RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS QUE NÃO RELIZARAM O RECADASTRAMENTO

Nº	MATRICULA	NOME	CPF	SECRETARIA	SETOR-NOME	VINCULO
01	569/1	ANTONIO DO SOCORRO VINAGRE FERREIRA	211.XXX.XXX-00	70%-FUNDEB	ESCOLA PERCILLIANO TOURÃO CORRÊA	EFETIVO
02	640/1	BENEDITA DE CASTRO MORAES	353.XXX.XXX-68	70%-FUNDEB	ESCOLA MARILDA NUNES	EFETIVO
03	8268/1	CLAUDIANE MORAES DORIA	836.XXX.XXX-04	70%-FUNDEB	ESCOLA R. C. SANTA BARBARA	EFETIVO
04	77/2	CLEBERSON LEANDRO DA SILVA	483.XXX.XXX-04	PAB-PROGRAMA DE ATENÇÃO	UBS-URBANA	EFETIVO
05	2056/1	EDNA DO SOCORRO ARAUJO LIMA	423.XXX.XXX-00	70%-FUNDEB	SISTEMA MODULAR DE ENSINO	EFETIVO
06	358/2	ELZA MARIA FARIAS DOS SANTOS	767.XXX.XXX-68	PACS-PROGRAMA DE AGENTE	PSF-RURAL VILA DE MAUAUATÁ	EFETIVO
07	2051/5	EMERSON BARBOSA DE ANDRADE	615.XXX.XXX-00	70%-FUNDEB	SISTEMA MODULAR DE ENSINO	EFETIVO
08	2142/1	FRANCINETE DE JESUS DE ALMEIDA FERREIRA	689.XXX.XXX-20	70%-FUNDEB	INSTITUTO DE ENSINO NEUZA RODRIGUES	EFETIVO
09	7116/2	GILBERTO LUIS SOUSA DA SILVA	372.XXX.XXX-20	70%-FUNDEB	SISTEMA MODULAR DE ENSINO	EFETIVO
10	7393/2	GRACIELA LIMA DOS SANTOS	908.XXX.XXX-72	70%-FUNDEB	ESCOLA R. C. EBENEZER	EFETIVO
11	4402/3	JOSIANE MENDES BRANDÃO	870.XXX.XXX-53	70%-FUNDEB	ESCOLA SEBASTIANA PENNA PANTOJA	EFETIVO
12	7372/2	KELLEN ASSUNÇÃO DUARTE	004.XXX.XXX-29	70%-FUNDEB	ESCOLA TOME LOPES DE CASTRO	EFETIVO
13	1854/2	MANOEL BENEDITO CUNHA GOMES	092.XXX.XXX-53	70%-FUNDEB	ESCOLA ANTONIO LOPES DA COSTA	EFETIVO
14	926/1	MARIA DE NAZARE CORREA DA COSTA	637.XXX.XXX-91	70%-FUNDEB	ESCOLA ANA DALILA	EFETIVO
15	1862/1	NAZARE DO SOCORRO DOS SANTOS TOURÃO	171.XXX.XXX-00	70%-MUNICIPALIZADO	ESCOLA ANTONIO LOPES DA COSTA	EFETIVO
16	1532/5	NAZARE MARTINS QUARESMA	199.XXX.XXX-49	70%-FUNDEB	ESTATISTICA	EFETIVO
17	3655/1	REINALDO DA CONCEIÇÃO SERRÃO	591.XXX.XXX-91	70%-FUNDEB	ESCOLA RAIMUNDO EMILIANO DE PANTOJA	EFETIVO
18	7518/1	ROSENILDO MAUES SARDINHA	842.XXX.XXX-72	SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAUDE	HIMS-HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA	EFETIVO
19	7674/1	SILVANA ANJOS DA ROSA	849.XXX.XXX-68	70%-FUNDEB	ESCOLA TOME LOPES DE CASTRO	EFETIVO



RELAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS QUE NÃO RELIZARAM O RECASTRAMENTO

Nº	MATRICULA	NOME	CPF	SECRETARIA	SETOR-NOME	VINCULO
01	7000704/2	ADRIANE SILVA DE CARVALHO	884.xxx.xxx-53	70%-FUNDEB	ESCOLA BOM JESUS – SUMAUMA	TEMPORÁRIO
02	7000679	ALDENORA SERRAO VILHENA	856.xxx.xxx-10	70%-FUNDEB	ESCOLA BOM JESUS – SUMAUMA	TEMPORÁRIO
03	7000393/2	EDSON AUGUSTO DA SILVA BRITO	647.xxx.xxx-30	70%-FUNDEB	ESCOLA CAETANO CORREA LEAO	TEMPORÁRIO
04	4936/6	ELISANGELA MIRANDA DOS SANTOS	750.xxx.xxx-00	70%-FUNDEB	ESCOLA DOM MACEDO COSTA	TEMPORÁRIO
05	7000264/1	IVALDO SILVA SOUSA	707.xxx.xxx-23	PSF	PSF RURAL PANACAUERA	TEMPORÁRIO
06	7000219/2	JOAO IGOR PINHEIRO DA SILVA	707.xxx.xxx-19	70%-FUNDEB	CRECHE MARIA CELIS MIRANDA	TEMPORÁRIO
07	5134/9	JOCIREMA SACRAMENTO GONZAGA	905.xxx.xxx-78	70%-FUNDEB	CRECHE INFANTIL MARIA JOIA PENA CORREA	TEMPORÁRIO
08	7333/7	JOSE MARIA PUREZA DOS SANTOS	637.xxx.xxx-87	70%-FUNDEB	ESCOLA ALTAIR LEMOS CARNEIRO	TEMPORÁRIO
09	7000702	LUIZ AUGUSTO DE CASTRO GOMES	721.xxx.xxx-72	FUS	GABINETE SEMSA	TEMPORÁRIO
10	170304/4	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO MENDES	963.xxx.xxx-68	70%-FUNDEB	ESCOLA MANOEL ANTONIO DE CASTRO	TEMPORÁRIO
11	8736/8	MARINILDA PANTOJA ALMEIDA	953.xxx.xxx-15	70%-FUNDEB	ESCOLA FÉ EM DEUS - PANACAUERA	TEMPORÁRIO
12	170340/5	MARLON PINHEIRO PANTOJA	702.xxx.xxx-24	SUS	HMS HOSPITAL E MAT SANTANA	TEMPORÁRIO
13	8885/6	MAYKOM FERNANDO FEITOSA ED MORAES	031.xxx.xxx-92	PSF	PSF RURAL ICATU CAJI	TEMPORÁRIO
14	7714/3	OSINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	616.xxx.xxx-15	70%-FUNDEB	ESCOLA PERCILLIANO CORREA	TEMPORÁRIO
15	9688/4	PAULO DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	538.xxx.xxx-49	70%-FUNDEB	ESCOLA SEBASTIANA PENA PANTOJA	TEMPORÁRIO
16	9762/6	RONALDO SOUZA DA SILVA	031.xxx.xxx-21	70%-FUNDEB	ESCOLA I.N.S SANTANA	TEMPORÁRIO
17	9744/7	SALATIEL DOS SANTOS PANTOJA	022.xxx.xxx-35	70%-FUNDEB	ESCOLA N.S. DE NAZARE – MAMANGALZINHO	TEMPORÁRIO
18	7000425/2	SILVIO DINIZ DA SILVA BRITO	003.xxx.xxx-31	70%-FUNDEB	ESCOLA MANOEL ANTONIO DE CASTRO	TEMPORÁRIO
19	170243/7	TATIANI BARBOSA DE SOUZA	031.xxx.xxx-60	70%-FUNDEB	CRECHE MARIA CELIS MIRANDA	TEMPORÁRIO
20	3815/7	ZENILDE DE OLIVEIRA MAUES	353.xxx.xxx-91	70%-FUNDEB	ESCOLA JOSE VITORINO – ANAPU	TEMPORÁRIO